

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR

ASSUNTO: PREGÃO № 10/2023

### PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a *posteriori*, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista á deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a "Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido", caracterizado como bem comum que pode ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei n° 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei n° 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei n° 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei n° 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

Bes



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

### PARECER:

A Lei n° 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1°, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
  - III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
  - IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
  - V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
  - VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis n° 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

### **CONCLUSÃO:**

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei n° 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei n° 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei n° 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei n° 8.666/93;

Bro



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei n° 8.666/93, a Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis, exara sua concordância a minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria.

Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 03 de abril

de 2023.

LEONIR PAGNONCELI BATISTA

PROCURADOR JURÍDICO



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

### **AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO**

Ofício nº 10/2023

Manfrinópolis, em 03/04/2023.

DE: PREFEITO(A) MUNICIPAL

PARA: PREGOEIRO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 3704/2023 de 05/01/2023.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ilena de Fátima Pegoraro de Oliveira
Prefeita Municipal

II.261/95 MANFRINÓPOLIS - PR 21/12/95

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 0 0 0 0 0 2

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

### Pregão Eletrônico Nº 10/2023

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 19/04/2023, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 

até dia 19/04/2023, às 07:30 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

dia 19/04/2023, às 08:30 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PRECOS:

dia 19/04/2023, às 08:30 horas

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 03/04/2023.

llena De Fatima Pegoraro Oliveira Prefeita Municipal

LEI EST. NO. 11.261/95 MANFRINOPOLIS - PR. 21/1/2/95

## **PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional**

Pág.: Edição nº 04

## **PUBLICADO NO** DIOM/PR

2744 Pág.: 28 04 1 / 2023. Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enf<sup>a</sup> Ivonéia de Andrade Ap<sup>o</sup> Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

1) VN MAQUINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF N° 41.789.603/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R\$ 451.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais).

Mandaguari (PR), 24 de março de 2023.

ENF<sup>®</sup> IVONÉIA DE ANDRADE AP<sup>®</sup> FURTADO Prefeita Municipal

Publicado por: Lucas Renan Rocha Kiil Código Identificador:B8A1F712

### LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023

### TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF N° 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra.

VONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da édula de Identidade N° 4.291.301-4 e do CPF/MF N° 539.360.609-59.

CONTRATADO: TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.406.928/0001-07, com endereço na Rua Drongo, 10, Vila Cascata, CEP: 86.701-474, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARCELO RICARDO FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 979.783.029-20.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA MARIO CORREIA NEVES NO JARDIM BOA VISTA.

VALOR: 335.925,41 (trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 15 de fevereiro de 2023.

ENF IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO Prefeita Municipal

MARCELO RICARDO FERREIRA Techpavi Pavimentação LTDA

CONTRATADA: JUAREZ LOIOLA

Publicado por: Gustavo Henrique Belomi Código Identificador:D210921C

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL -3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2020

### EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA CNPJ: 76.105.550.0001/37 CNPJ N°: 21.236.386/0001-05 Pregão Presencial nº 018/2020 OBJETO: **SERVIÇOS CONT** 

OBJETO: SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES E AUXILIARES, PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUANDO NECESSÁRIOS, CALIBRAÇÃO E TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA, DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Segunda do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 03/04/2023 até 02/04/2024, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – A partir de 03 de abril de 2023, os preços serão reajustados para o lote 1 no percentual de 5,470650% de acordo com o índice INPC (IBGE), referente ao mês de fev/2023, passando para 315,36 (trezentos e quinze reais e trinta e seis centavos) por hora técnica, conforme negociação acordada entre as partes, totalizando R\$ 220.752,00 (duzentos e vinte mil setecentos e cinquenta e dois reais DATA 31/03/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por: Michael Josiel da Cruz Código Identificador:8018BDE6

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO PREGÃO 10-2023

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 10/2023

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei n°147/2014 e Lei Complementar Municipal n°01/2015

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 19/04/2023, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis, mediante licitação. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 19/04/2023, às 07:30 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 19/04/2023, às 08:30 horas. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 19/04/2023, às 08:30 horas

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 03/04/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA Prefeita Municipal





### DECRETO Nº 183/2023

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, ndo de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

Art. 1º. Fica nomeada a servidora SUSIEVELIN BARBOZA BASSI, para ocupar o cargo de Assessor Técnico I, de provimento em comissão, símbolo CC - 02, de acordo com a Lei Municipal nº 2056/2015

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUIZ SANTIN PREFEITO MUNICIPAL



### DECRETO Nº 184/2023

### AULAS EXTRAORDINÁRIAS

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária ao servidor municipal JOÃO DANIEL DA ROCHA THOMAS, de 20 (vinte) horas semanais, com base na Lei nº 2.123/2017, com térmi dezembro de 2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de março

Barração/PR. 03 de abril de 2023.

JORGE LUIZ SANTIN PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Paraná
Prefeituro Municipal de Barração
Rua São Paula, 235 - Centro
1et. (149) 56 44 - 1215 / 3644 - 1217
www.barrageos.prages/pr

### DECRETO Nº 185/2023

### NOMEIA SERVIDOR

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, usando que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público nº 01/2022, e sua respectiva homologação; CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal, elecido pela LRF;

### DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado ICARO JUNIOR MILESKI DOMBROSKI para ocupar o cargo de Motorista, de provimento efetivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento inicial no cargo, conforme Lei nº 2.056/2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barração/PR, 03 de abril de 2023.

JORGE LUIZ SANTIN PREFEITO MUNICIPAL

### ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 25/2023.

OBJETO: Contratação de empresas objetivando o fornecimento de material de construção em geral para elhoria dos prédios públicos do Município de Barracão/PR. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CONTRATO: Nº 76/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: EDIVANIO JAIR RUSCHEL & CIA LTDA
VALOR: R\$. 22.455,00 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

CONTRATO: N° 77/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR. CONTRATADA: EVERTON TOME BAUMGARDT-ME

VALOR: R\$ 52 000 00 (cinquenta e dois mil reais)

CONTRATO: Nº 78/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: VALDECIR KOVALSKI - ME

VALOR: R\$. 90.310,50 (noventa mil trezentos e dez reais com cinquenta centavos).

## ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 39/2023.

OBJETO: Aquisição de 80.000 (oitenta mil) litros de Óleo diesel comum (\$ 500), para o abastecimento dos piculos e máquinas da frota oficial do Município de Barracão/PR. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATO: Nº 75/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: J. D. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

VALOR: R\$, 399,200,00 (trezentos e noventa e nove mil com duzentos centavos).

### ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 29/2022.

OBJETO: Aquisição de ferramentas e equipam édios públicos. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ntos diversos para manutenção e melhoria das áreas e

CONTRATO: Nº 74/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: EDIVANIO JAIR RUSCHEL & CIA LTDA

VALOR: R\$. 140.338,50 (cento e quarenta mil trezentos e trinta e oito reais com cinquenta centavos).

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Barração

### EDITAL 02/2023 - PSS Estagiários 2ª CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, PR. no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL nº 02/2023, PSS Estagiários, para abertura de formação de cadastro de reserva para estágio não obrigatório e remunerado de ensino médio, ensino superior e pós-graduação. TORNA PÚBLICA a Segunda Convocação de Estagiários, a

Classificação	Nome do Candidato	Note
10	Luiza Carneiro Pereira	10,2
20	Jessica Dalane Rosin	9.8
30	Josiane Bolico Da Silva	9.5
40	Erica Cristina Porsch	9,5
50	Maira Renata Gomes Alves	9,2
6º	Eloni Terezinha Welter	8.8

Prefeitura Municipal de Barração, PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, portando seus documentos pessoais, bem como deverão apresentar número de conta bancária para pagamento da Bolsa-Estágio. O não comparecimento dentro do prazo estipulado rretará o cha mamento do próximo candidato aprovado

Barração, PR, 03 de abril de 2023. Registre-se. Publique-se. Jorge Luiz Santin Prefeito Municipal

## ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 30/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gasolina comum para abastecimento dos elculos da frota oficial do Município de Barracão/PR e gasolina comum para roçadeira, cortador de grama e motosserra perlencente a esta Municipalidade. VIGENCIA: 12 (doze) meses.

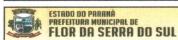
CONTRATO: N° 79/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

CONTRATADA: J. D. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

VALOR: R\$. 266.750,00 (Duzentos e sessenta e seis mil com setecentos e cinquenta reais).

## ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: № 115/2022 - CONTRATO: № 290/2022 - 73/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR. CONTRATADA: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, equipamentos de proteção individual e embalagens, para utilização da Vigilância em Saúde e nas UBS (Unidades Básicas de Saúde) para o desenvolvimentos dos trabalhos ofertados a população do Município de Barracão PR. Recurso ProVigiA-PR e Recurso Estadual de Custeio APSUS. VALOR: Fica incluido ao contrato como quarto colocado para o item 38 no valor R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).





### DECRETO Nº 012/2023

Públicas Municipais.

VALMOR FELIE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no tiso das atribuições legais que lhe são conferidas.

Considerando as comemoração es da Semana Santa - Páscoa;

Considerando as competências administration of the Art. 6), II.

ecretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas Municipais de esto para os serviços essencisis, no dia 66 de abril de 2023.

Art. 2° - Consideram-ae serviços essenciais para o disposito neste decreto o Conselho Tutelar limentos junto ao Posto de Sadde Municipal, os quais estarko atendendo em regime de plantão.

Art. 4° - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em strário.

Flor da Serra do Sul - Pr. 03 de abril de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR

### ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE MANERINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 10/2023
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 0.614.343/0001-09, torna público que fará realizar día 19/04/2023, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões riogênicos utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

Manfrinópolis, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 19/04/2023, às 07:30 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 19/04/2023, às 08:30 horas.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 19/04/2023, às 08:30 horas.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefetura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2º a 6º feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 03/04/2023. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 0 3 0 0 0 5

### 1ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICO.

Pregão Nº: 10/2023.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis.

Aos **19/04/2023**, as **08:00 (oito horas)** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor **Jozinei Dos Santos** designado conforme Portaria nº 3704/2023, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão eletrônico **10/2023**.

Em conferencia ao sistema de licitações-e do banco do Brasil apresentaram propostas conforme relatório do sistema do licitações-e do banco do brasil.

### **Proponentes:**

Participantes	20000
Nome do proponente	CNPJ do proponente
NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	85.093.524/0001-27

### **REGISTRO DO PREGÃO**

Em ato contínuo, foram verificadas as propostas de preços atestando-se que estavam em compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução.

Dando continuidade ao certame, foi aberta a faze de lances via sistema eletrônico conforme ata do sistema eletrônico em anexo.

Dando continuidade ao certame foi solicitado aos proponentes vencedores para encaminhar via email a proposta atualizada e documentação de habilitação conforme previsto em edital.

NITRO	SEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	- 85.093.524/0	001-2	27		
LoteIte	em Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	NECESTA DE LA CONTRACTOR DE LA CONTRACTO	Preço total
1 1	NITROGÊNIO LÍQUIDO - GÁS LIQUEFEITO ALTAMENTE REFRIGERADO, INCOLOR INODORO, PARA ABASTECIMENTO DE BOTIJÕES CRIOGÊNICOS A PARTIR DE CAMINHÕES TANQUES LICENCIADOS.		L	4.800,00	5,80	27.840,00
TOTAL	_					27.840,00

### **ENCERRAMENTO**

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ao edital ficando o resultado condicionado a apresentação das propostas, documentação de habilitação em consonância com o edital de licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

JOZINEI DOS SANTOS 523.120.112-04 Pregoeiro

Mensagem

030066

### Licitação [nº 995593] e Lote [nº 1]

Responsável

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Pregoeiro

JOZINEI DOS SANTOS

Apoio

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI

### Lista de fornecedores

Participante Segmento Situação Lance Data/Hora lance

1 NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP Arrematante R\$ 27.840,00 18/04/2023 16:36:14:458

### Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Participante

### Lista de mensagens

Data e hora do registro

Data o Hora do registro	1 di diopanto	Wichadgelli
19/04/2023 08:30:59:998	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
19/04/2023 08:30:59:998	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$27.840,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
19/04/2023 08:30:59:998	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
19/04/2023 08:30:59:998	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
19/04/2023 08:30:59:998	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
19/04/2023 08:30:59:998	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
19/04/2023 08:30:59:998	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
19/04/2023 08:30:59:998	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
19/04/2023 08:40:16:953	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
19/04/2023 08:40:43:718	PREGOEIRO	CONSEGUIMOS MELHORAR ESTE VALOR?
19/04/2023 08:40:46:953	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$27.840,00.
19/04/2023 08:41:34:953	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
19/04/2023 08:41:34:953	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 01 minutos e 18 segundos nesta fase.
19/04/2023 08:41:34:953	SISTEMA	A menor proposta foi dada por NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA no valor de R\$27.840,00.
19/04/2023 08:41:34:953	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
19/04/2023 08:43:37:182	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
19/04/2023 08:44:59:797	PREGOEIRO	vencedor favor encaminhar proposta atualizada dos itens que venceram bem como documentação de habilitação para o e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br conforme previsto em edital de licitação. DEVERA A PROPOSTA SER FEITA NO ARQUIVO EsProposta
19/04/2023 08:45:12:915	PREGOEIRO	Também encaminhar o arquivo esl da proposta para inclusão no sistema.

### Mostrando de 1 até 18 de 18 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

### Lista de lances

 Data/Hora lance
 !
 Lance
 Nome do fornecedor

 1
 18/04/2023 16:36:14:458
 - R\$ 27.840,00
 NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

### Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

### Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora 19/04/2023 08:45:37:367 - Arrematado

Data/Hora 19/04/2023 08:45:57:520 - Declarado vencedor

Fornecedor NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

Negociado R\$ 27.840,00



<sup>\*</sup> Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado. Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

### Município de Manfrinópolis Pregão Eletrônico 10/2023

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.093.524/0001-27

Fornecedor: Nitrosemen Produtos Agropecuários Ltda

E-mail: vendas@nitrosemen.com.br

Fax:

Endereço: Rua Graça Aranha 252 Empresa - Vargem Grande - Pinhais/PR - CEP 83321-020

Telefone: 413278-9898

Celular:

Inscrição Estadual: 10189622-64

Contador: José Ribeiro Neto

Telefone contador: 41 3019-6059

Representante: Sandro Henrique Borella

CPF: 164.023.768-25

RG: 22237908X

Telefone representante: 41 3278-9898

Endereco representante: Rua Graça Aranha 252 Empresa - Vargem Grande - Pinhais/PR - CEP 83321-020

Banco: 1 - BB

E-mail representante: vendas@nitrosemen.com.br

Agência: 3007-4 - Curitiba/PR

Conta: 116470-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os beneficios da lei complementar nº 123/2006).

Lote:	001 Lote 001	<b>对别</b> 。					<b>用多数</b> 多点	1
N° Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	NITROGÊNIO LÍQUIDO	4.800,00	L	5,80	Nitrosemen	Nitrogenio Liquido	5,80	27.840,00

- GÁS LIQUEFEITO ALTAMENTE REFRIGERADO, INCOLOR, INODORO, PARA ABASTECIMENTO DE BOTIJÕES CRIOGÊNICOS A PARTIR DE CAMINHÕES TANQUES LICENCIADOS.

PREÇO TOTAL DO LOTE :

TOTAL DA PROPOSTA:

27.840,00

Validade da proposta: 60 dias Prazo de entrega: 12 meses

CNPJ: 85.093,524/0001-27

85.093.524/0001-27

**NITROSEMEN PRODUTOS** AGROPECUÁRIOS EIRELI

Rua Graça Aranha, 252 Vargem Grande - CEP 83.321-020

Pinhais - PR



## NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Graça Aranha 252 – Vargem Grande - CEP 83.321.020– Pinhais/PR <u>Fone: (41) 3278-9898 Fax: (41) 3276-0363 Email: vendas@nitrosemen.com.br</u> CNPJ: 85.093.524/0001-27 INSC. EST. 10189622-64

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PR
EDITAL DE Pregão Eletrônico Nº 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023

# DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

Prezado Senhor,

A empresa Nitrosemen Produtos Agropecuários Ltda, com sede à Rua Graça Aranha 252 – Vargem Grande - CEP 83.321.020– Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 85.093.524/0001–27, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

85.093.524/0001-27

NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI

Rua Graça Aranha, 252
Vargem Grande - CEP 83,321-020
Pinhals - PR

Pinhais, 18 de abril de 2023

Sandro Henrique Borella RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25 Sócio Administrador

Nitrosemen Produtos Agropecuários Ltda

1



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

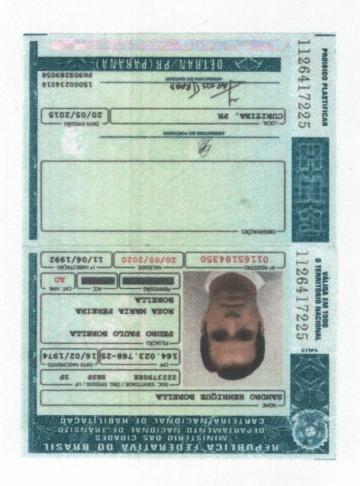
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.093.524/0001-27	COMPROVANTE DE INSC	CRIÇÃO E DE SITUAÇÃO	D DATA DE ABERTURA 20/07/1992				
MATRIZ	CADA	CADASTRAL					
NOME EMPRESARIAL NITROSEMEN PRODUTO	S AGROPECUARIOS LTDA						
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO ( NITROSEMEN	NOME DE FANTASIA)		PORTE EPP				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIE 46.92-3-00 - Comércio ata	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL Icadista de mercadorias em geral, c	om predominância de insumo	s agropecuários				
	IDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS ICADISTA de outros produtos químico ICADISTA de animais vivos	os e petroquímicos não espec	ificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 206-2 - Sociedade Empre							
LOGRADOURO R GRACA ARANHA		NÚMERO COMPLEMENTO *********					
	BAIRRO/DISTRITO  VARGEM GRANDE	MUNICÍPIO PINHAIS	UF PR				
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@NITROSEI	MEN.COM,BR	TELEFONE (41) 3278-9898					
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVI *****	EL (EFR)						
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004							
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	AL						
SITUAÇÃO ESPECIAL *********  DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL **********							

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/03/2023 às 10:44:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





SANDRO HENRIQUE BORELLA, brasileiro, casado sob o regime de separação legal de bens, empresário, nascido em 16/02/1974, natural de Barretos/SP, inscrito no CPF sob nº 164.023.768-25, e Cédula de Identidade RG nº 22.237.908-X SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Senador Salgado Filho, 3846, Uberaba, CEP 81570-001, Curitiba/PR.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI que gira nesta praça sob o nome de NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, com sede na Rua Graça Aranha, n°252, Vargem Grande, CEP 83.321-020, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ 85.093.524/0001-27, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600928245 em 27/08/2019, RESOLVE, alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço residencial do titular responsável SANDRO HENRIQUE BORELLA, que tinha como endereço na Avenida Senador Salgado Filho, 3846, Uberaba, CEP 81570-001, Curitiba/PR, passa a partir desta para a Rua Graça Aranha, n° 252, Vargem Grande, CEP 83.321-020, Pinhais/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o estado civil do titular SANDRO HENRIQUE BORELLA, passando de casado, regime de separação legal de bens para divorciado.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas do contrato anterior.

**CLÁUSULA QUARTA:** O titular resolve consolidar o Contrato Social, nos seguintes termos:

CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI CNPJ 85.093.524/0001-27 NIRE 41 6 0092824 5



SANDRO HENRIQUE BORELLA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 16/02/1974, natural de Barretos/SP, inscrito no CPF sob nº 164.023.768-25, e Cédula de Identidade RG nº 22.237.908-X SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Graça Aranha, n° 252, Vargem Grande, CEP 83.321-020, Pinhais/PR.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI que gira nesta praça sob o nome de **NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI,** com sede na Rua Graça Aranha, n°252, Vargem Grande, CEP 83.321-020, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ 85.093.524/0001-27, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600928245 em 27/08/2019, **RESOLVE,** alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI que gira nesta praça sob o nome de NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, especificamente nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro em vigor, tendo sua Matriz com sede na Rua Graça Aranha n°252, Vargem Grande, CEP 83.321-020, Pinhais/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa iniciou suas atividades a partir do dia 17/07/1992 quando foi seu primeiro registro na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR), e seu prazo de duração, permanecerá por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da EIRELI é de: Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (4692-3/00), Comércio atacadista de animais vivos (4623-1/01) e Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (4684-2/99).

CLÁUSULA QUARTA: O capital da EIRELI é de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais) divididos em 99.800 (noventa e nove mil e oitocentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, assim dividido:



Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
SANDRO HENRIQUE BORELLA	100	99.800	99.800,00
Totais	100	99.800	99.800,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, que reponde solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1052 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá ao titular: SANDRO HENRIQUE BORELLA, com poderes e atribuição de assinar pela sociedade em conjunto ou isoladamente, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão da empresa, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Titular administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, e seus sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especificamente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, ou quantia fixada em assembléia os lucros ou perdas apuradas.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara o titular que a empresa se enquadra nas condições de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam a presente alteração.

Curitiba/PR, 18 de Agosto de 2020.



ASSINADO DIGITALMENTE BORELLA Validade jurídica assegurada 164.023.76

conforme MP 2.200-2/2001,

que instituiu a ICP-Brasil

NU N

SANDRO HENRIQUE BORELLA 164.023.768-25

Emitido por: AC Certisign RFB G5

Data: 24/08/2020







Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## **ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)					
CPF	Nome				
16402376825	SANDRO HENRIQUE BORELLA				



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2020 09:58 SOB Nº 20203995538. PROTOCOLO: 203995538 DE 18/08/2020 16:12. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003827780. NIRE: 41600928245. NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI

> LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 24/08/2020 www.empresafacil.pr.gov.br





Governo do Estado do Paraná Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Junta Comercial do Estado do Paraná



## **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

		a a mar a data made made a data a	a out oripour	yaa.		
Nome Empresarial: NITROSEMEN NIRE : 41600928245 Natureza Jurídica: Sociedade Empr		Protocolo: PRC2315629392				
NIRE (Sede) 41600928245	CNPJ 85.093.524	CNPJ 85.093.524/0001-27			o Constitutivo	Início de Atividade 17/07/1992
Endereço Completo Rua Graça Aranha, Nº 252,	Vargem Grande - Pinl	nais/PR - CEP 83321-020			acerta e consistente de la consistente	
	RCIO ATACADISTA DI	EM GERAL COM PREDOMINA E OUTROS PRODUTOS QUIN				
Capital Social R\$ 99.800,00 (noventa e no Capital Integralizado R\$ 99.800,00 (noventa e no	Porte resa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado				
Dados do Sócio Nome SANDRO HENRIQUE BORELLA	<b>CPF/CNPJ</b> 164.023.768-25	Participação no capital R\$ 99.800,00	<b>Espéci</b> o Sócio	e de sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
Dados do Administrador Nome SANDRO HENRIQUE BOR	ELLA	<b>CPF</b> 164.023.768-25		<b>Término do</b> Indetermina		
Último Arquivamento Data 09/12/2022	<b>Número</b> T4160092824	Ato/eve 904 / 04	of early area of the control of the	FORMACAC	)	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/04/2023, às 08:57:38 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código Q3GTJCE7.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário(a) Geral





Rua Graça Aranha 252 – Vargem Grande - CEP 83.321.020– Pinhais/PR <u>Fone: (41) 3278-9898 Fax: (41) 3276-0363 Email: vendas@nitrosemen.com.br</u> CNPJ: 85.093.524/0001-27 INSC. EST. 10189622-64

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PR
EDITAL DE Pregão Eletrônico Nº 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023

# DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Nitrosemen Produtos Agropecuários Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 85.093.524/0001–27, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão nº 10/2023, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

85.093.524/0001-27

NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI

Rua Graça Aranha, 252
Vargem Grande - CEP 83.321-020
Pinhais - PR

Pinhais, 18 de abril de 2023

Sandro Henrique Borella RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25 Sócio Administrador

Nitrosemen Produtos Agropecuários Ltda



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

**ESTADO DO PARANÁ** SECRETARIA DE FINANÇAS

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO **E FUNCIONAMENTO** Nº 22/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME PROCESSO № 5107/2020 A

Inscrição Municipal / Cad. Econômico	Grau de Risco (Vigilância Sanitária):	Tipo ISS:	Finalidade	Data Validade Alvará Provisório:
74073	NENHUM	NENHUM	Definitivo	Provisorio.
Nome / Razão NITROSEMEN PRODUTOS A	GROPECUARIOS EIRELI		47257	Porte: PEQUENO PORTE
Nome Fantasia / Sobrenome NITROSEMEN				
CPF / CNPJ 85.093.524/0001-27	Cod. Único 2930676		nscrição Imobiliária 25.071.0510.001.00.00	
Logradouro RUA GRACA ARANHA				Numero 252
8.321-020 Bair	RGEM GRANDE		Complemento	
Atividade Principal 4692.3/00.00 - COMÉRCIO ATACADIS	TA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM	PREDOMINÂNCIA D	E INSUMOS AGROPECUÁRIOS	
Atividade(s) Secundária(s) 4623.1/01.00 - COMÉRCIO ATACADIS 4684.2/99.00 - COMÉRCIO ATACADIS	STA DE ANIMAIS VIVOS STA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS	E PETROQUÍMICOS	NÃO ESPECIFICADOS ANTERIOR	RMENTE
Contador / Contabilidade Responsáve 1640836 - JOSE RIBEIRO NE				Escritório Administrativo NAO
Observação				
	ploração de negócios conforme ac			as que legitimaram sua



Empregadori Disponibilize vagas de emprego e encontre o profissional que você precisa. Serviço público e gratuito: agencia.trabalhador@pinhais.pr.gov.br; Telefone 3912-5620.

- IMPORTANTE:
  1) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 (quinze) dias junto ao Departamento de Rendas Mobiliárias da Prefeitura a baixa do Alvará;
  2) A validade deste alvará fica condicionada ao prazo de validade do laudo ou documento de licenciamento expedido pelo Corpo de Bombeiros.
  3) Art. 2º Decreto 539/2020 "Os passelos não poderão ter nenhum tipo de degrau ou obstáculo que dificulte ou impeça o trânsito de pedestre".
  4) Proibido o uso da via pública/passelo para carga/descarga de materials/mercadorias.
  5) Os estabelecimentos deverão observar o contido na Lei 1876/2017 sob pena de multa de até 20 (vinte) UFM ao estabelecimento infrator. Nos casos de reincidência específica, as multas fixas mencionadas neste artigos serão elevadas ao dobro.

- encionadas neste artigo serão elevadas ao dobro.

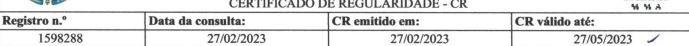


### Ministério do Meio Ambiente

## Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renovaváveis

### CADASTRO TÉCNICO FEDERAL





Dados básicos:

CPF:

164.023.768-25

Nome:

SANDRO HENRIQUE BORELLA

Endereço:

logradouro: AV.SENADOR SALGADO FILHO

N.º: Bairro: 3846

**UBERABA** 

Complemento:

**CASA** 

Município:

**CURITIBA** 

CEP:

81570-001

UF:

PR

## Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras

e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP

Código	Descrição		
18-1	Transporte de cargas perigosas		

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações, cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chava da autenticação	AD2CDV9CICINDV92
Chave de autenticação	AD3CPV8GJCHNRK83





### Ministério do Meio Ambiente

## Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renovaváveis





Registro n.º		Data da consulta: CR emitido em:		CR válido até:	
1598378		27/02/2023	27/02/2023	27/05/2023	
Dados básicos:					
CNPJ:	NPJ: 85.093.524/0001-27				
Razão Social:	NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP				

Nome fantasia : NITROSEMEN

Data de abertura : 01/07/1992

Endereço:

Bairro:

logradouro: RUA GRAÇA ARANHA

N.°: 252

232

VARGEM GRANDE

CEP: 83321-020

Complemento:

EMPRESA PINHAIS

Município: UF:

PR

### Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

	Código	Descrição	1
1	18-7	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos	1
	18-1	Transporte de cargas perigosas	1
	18-14	Transporte de cargas perigosas - Resolução CONAMA nº 362/2005	

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	B3YVWFI8PRV8RTJQ





### Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



### Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos

### **Modal Rodoviário**

### Dados da Pessoa/Empresa

N.º de registro no Banco de	CPF/CNPJ: 85.093.524/0001-27	Emitido om: 27/02/2022	Válido etá: 27/05/2022		
Dados: 1598378	CPF/CNPJ: 65.093.524/0001-27	Emitido em: 27/02/2023	Valido ate. 27/05/2023		
Nome/Razão Social/Endereço:	NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECU	JARIOS LTDA - EPP			
RUA GRAÇA ARANHA					
VARGEM GRANDE					
PINHAIS/PR					
83321-020					
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.					

Dados sobre o Transporte						
Veículos						
Placa	N° RNTRC	Tipo				
AHS0730	N/A	Caminhão				
AJG5929	N/A	Caminhão				
ALK3046	N/A	Caminhão				
AMC1673	N/A	Caminhão				
AMQ4A71	N/A	Caminhão				
ANU6309	N/A	Caminhão				
APW2498	N/A	Caminhão				
APY1644	N/A	Caminhão				
AQE1395	N/A	Caminhão				
ARE7463	N/A	Veículo				
ARH6893	N/A	Veículo				
ARM3507	N/A	Caminhão				
ARZ1461	N/A	Caminhão				
ASB9067	N/A	Caminhão /				
ASE0522	N/A	Caminhão				
ASM1864	N/A	Caminhão				
ASV2914	N/A	Caminhão				
AVC4561	N/A	Veículo				



### Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



### Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos

AVN3414	N/A	Veículo
AVQ3196	N/A	Caminhão
AWI0808	N/A	Caminhão
BAO2248	N/A	Caminhão
BCD0133	N/A	Caminhão
BCZ0775	N/A	Caminhão
BTR3484	N/A	Caminhão
BTR3693	N/A	Caminhão
CLH9445	N/A	Caminhão
GZV8841	N/A	Caminhão
HBG5426	N/A	Caminhão
JHQ0695	N/A	Caminhão
	The state of the s	

Classes de Risco (Res. ANTT 5947/2021 e suas atualizações)

Classe 2: Gases

ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.

Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)

PR; SC;

Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais

NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP: (0xx41) 3278-9898;

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sitio: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos\_perigosos Observações: Modal Rodoviário

- 1 Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento, em meio físico ou digital, em cada um dos veículos de sua frota.
- 2 Este documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.
  - 3 Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.
- 4 Este documento se aplica a todos os transportadores rodoviários de produtos, substâncias e/ou resíduos classificados como perigosos pela Resolução ANTT 5947/2021 e suas atualizações.
- 5 Sugere-se, como orientação ao usuário, a leitura do documento "Perguntas Frequentes" disponível no site do IBAMA (Link:

https://www.gov.br/ibama/pt-br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/produtos-perigosos#autorizacao-ambiental).

### Autenticação

TYEQ.MVL3.9EZS.VV58



### LICENCA AMBIENTAL POR COMPROMISSO LAC Nº 2325/2021

O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º, inciso I; artigo 36, parágrafo 5º constantes na Lei Estadual nº 14.675/2009, e de acordo com a Resolução CONSEMA nº 98/2017, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/24509/TSP e Relatório de Caracterização do Empreendimento – RCE nº 596344/2021, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO à:

Dados do Empreendedor

NOME/RAZÃO: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 4502 EMPRESA - UBERABA

**CEP:** 81570000 - CURITIBA/PR CPF/CNPJ:85.093.524/0001-27

### Para a atividade de

Atividade: 47.10.10 - Transporte rodoviário de produtos perigosos, resíduos perigosos ou rejeitos perigosos, exclusivamente no território catarinense

### Dados do Empreendimento

### Da viabilidade

A presente Licença Ambiental por Compromisso, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado e compromisso de atendimento aos critérios e pré condições estabelecidos pelo IMA, declara a viabilidade de implantação e operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

### Condições gerais

O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licenca, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública:
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente o IMA através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0\*\*48) 3665 - 4190; Cópia desta Licença Ambiental deverá estar disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida à autoridade competente quando solicitada.

### RCE Nº 596344/2021

Documentos anexos

RCE 596344/2021

Data: 12/11/2021

Prazo de validade (48) meses, a contar da

CÓDIGO:2325/2021

https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac

FCEI:596344



### CARACTERIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

Placa	Tipo do veículo	RENAVAM	Ano de Fabricação	Forma de acondicionamento	CIV	CTPP (ou CIPP)
AMQ4071	Caminhão	851284760	2004	Granel	1.869.112	A0064608
APW2498	Caminhão	957604025	2007	Granel	1.988.345	A183199
AVQ3196	Caminhão	475813790	2011	Granel	2.016.600	A0036124
HBG5426	Caminhão	848426940	2005	Granel	1.810.257	1.656.123

### **PRODUTOS PERIGOSOS**

Placas: AMQ4071; APW2498; AVQ3196; HBG5426;

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
1977	2.2	NITROGÊNIO, LÍQUIDO REFRIGERADO

### **RESIDUOS CLASSE I**

### Placas:

Número ONU Classe ou Subclasse de Risco Nome
--

### RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE

### Placas:

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
------------	---------------------------------	------

### **RESÍDUOS CLASSE IIA OU IIB**

### Placas:

Nome conforme Lista do IBAMA	Classe	Estado físico

## CARACTERIZAÇÃO DAS ROTAS DE TRANSPORTE (ROTOGRAMA)

Origem	Destino
Paraná	LAGES
Paraná	CHAPECÓ /
Paraná	XANXERÊ
Paraná	SÃO MIGUEL DO OESTE
Paraná	CONCÓRDIA

https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac

FCEI:596344

CÓDIGO:2325/2021



Origem	Destino
Paraná	JOAÇABA
Paraná	RIO DO SUL
Paraná	BLUMENAU
Paraná	CRICIÚMA

### **CONTATOS EMERGENCIAIS**

Nome/Empresa	Telefone	Local
SANDRO/NITROSEMEN	(41)3278-9898 (41)9997-71804	

### PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PAE

Nome: SILVIO JOSÉ SCHMIDT

Habilitação (formação técnica): ENGENHEIRO MECÂNICO

Número de Registro no Conselho de Classe 108920-5

Número da ART/AFT: 2520207337387-4

Telefone: (41)9993-59317

## PROFISSIONAL HABILITADO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

Nome: SILVIO JOSÉ SCHMIDT

Habilitação (formação técnica): ENGENHEIRO MECÂNICO

Número de Registro no Conselho de Classe 108920-5

Número da ART/AFT: 2520207466365-6

Telefone: (41)9993-59317

### **TERMOS E CONDIÇÕES**

- (x) Declaro que manterei atualizados os documentos de capacitação dos veículos.
- (x) Declaro possuir Plano de Ação Emergencial atualizado, implementado e capaz de responder de forma rápida e eficaz ocorrências emergenciais, elaborado em conformidade com o Anexo 5 da Instrução Normativa IMA 77 ou conforme NBR ABNT 15.480:2018.
- (x) Declaro que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos:
- Todos os veículos possuem kits de emergência e equipamentos de proteção individual e coletiva, estando os motoristas, operadores e ajudantes devidamente treinados para sua adequada utilização;
- · Os kits de emergência e os equipamentos de proteção individual e coletiva são revisados periodicamente;
- Os colaboradores possuem conhecimento do Plano de Ação Emergencial e estão devidamente treinados para ativá-lo, se necessário;
- · Os efluentes de limpeza dos veículos serão adequadamente destinados;
- Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente ao IMA, através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0\*\*48) 3665-4190, e demais instituições afins como Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária ou Defesa Civil:
- · Em caso de acidentes, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias deverá ser apresentado ao IMA um relatório

https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac

FCEI:596344

CÓDIGO:2325/2021



detalhado, com fotos da ocorrência e descrição dos danos ambientais causados, além das medidas de controle e de remediação adotados:

- Cópia desta Licença Ambiental estará disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida a autoridade competente quando solicitada, bem como, deverá ser afixada em local visível no escritório;
- Durante a operação do empreendimento, comunicarei ao órgão ambiental competente quando da identificação de situações anormais ou desconformidades que possam causar danos ambientais;
- Em caso de continuidade desta atividade e, antes de findar o prazo de validade da LAC, farei requerimento da sua renovação;
- A prestação de informações falsas ou o não cumprimento do compromisso assumido implicará na aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos ambientais.

(x) Declaro que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos:

- Observarei às normas de incompatibilidade química no transporte terrestre de produtos perigosos de que trata a ABNT NBR 14.619.
- Os veículos e embalagens de produtos e resíduos perigosos, fracionados ou não, exibirão as simbologias exigidas na legislação e normas brasileiras, assim como deve haver a fixação de rótulo de risco e painel de segurança na carroceria do veículo, de acordo com a NBR 7500, conforme Decreto Federal nº 96.044/1988, Portaria nº 204/2011 e Resolução ANTT nº 5232/2016.
- O condutor do veículo licenciado portará os seguintes documentos e equipamentos: a. Carteira Nacional de Habilitação com a devida categoria para transporte de carga; b. Carteira de Movimentação de Produtos Perigosos (MOPP); c. Cópia da Licença Ambiental de Operação para transporte de produtos perigosos; d. Cópia do certificado de capacitação do veículo, se couber; e. Nota(s) Fiscal(is) do(s) produto(s) identificando o fornecedor e o recebedor; f. Kit de Equipamento de Proteção Individual EPI para cada ocupante do veículo; g. Kit de emergência para transporte de produtos perigosos.

M

https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac

FCEI:596344

CÓDIGO:2325/2021



PARANA

### REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE CURITIBA

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIE AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO CEP: 80530-906

v.1distribuidorcuritiba.com.br

### PEDIDO DE CERTIDÕES



**ESTADO** 

**EMPREGADOS JURAMENTADOS** 

SANDRA LUCIA PELIKI LUIZ CARLOS KOFANOVSKI ISABEL ANGELA WYPYCH MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI FERNANDA GALLASSINI KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO **TITULAR** 

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CIVEL VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNÁL DO JURI TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

## **CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de **ACÕES** DE FALÊNCIAS. CONCORDATAS. **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LIDA

CNPJ.85.093.524/0001-27

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 12/04/2023.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 14 de abril de 2023.

**FERNANDA GALLASSINI Escrevente Juramentada** 

Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532 904 Date: 2023.04.14 11:10:40 BRT

Emitida por: FERNANDA Lei nº19.803 de 21/Dez/18 Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 5F499F85 \*\*\*



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVÁ DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

CNPJ: 85.093.524/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:43:03 do dia 15/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2023.

Código de controle da certidão: **0961.6318.8128.24F1**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 029243584-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 85.093.524/0001-27
Nome: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br





### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

### Nº 16742/2023

### [ PESSOA FÍSICA/JURÍDICA ]

	Nome/Razão:		
	930676 - NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI		
	CPF/CNPJ:		
	85.093.524/0001-27		
	Endereço:		
	RUA GRACA ARANHA, 252		
	omplemento:	CEP:	
٦		83.321-020	
	Bairro:		
	VARGEM GRANDE		
	Cidade:	Estado:	
	Pinhais	Paraná	

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do Documento





Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei 501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet 23/03/2023 às 09:22
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento WGT211207-000-NVHTZCZLMGHDIO-4



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

85.093.524/0001-27

Razão Social:

NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

Endereço:

AV SENADOR SALGADO FILHO 3846 / UBERABA / CURITIBA / PR / 81570-

001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/03/2023 a 26/04/2023

Certificação Número: 2023032800470320726924

Informação obtida em 31/03/2023 13:42:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Página 1 de 1



### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.093.524/0001-27 Certidão n°: 14932824/2023

Expedição: 11/04/2023, às 14:51:22

Validade: 08/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **85.093.524/0001-27**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000945-65.2018.5.09.0006 - TRT 09\* Região \*\* (6\* VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

### Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2°, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



Rua Graça Aranha 252 – Vargem Grande - CEP 83.321.020– Pinhais/PR Fone: (41) 3278-9898 Fax: (41) 3276-0363 Email: vendas@nitrosemen.com.br CNPJ: 85.093.524/0001-27 INSC. EST. 10189622-64

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PR
EDITAL DE Pregão Eletrônico Nº 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023

# DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Nitrosemen Produtos Agropecuários Ltda, inscrita no CNPJ n 85.093.524/0001 – 27, situada à Rua Graça Aranha 252 – Vargem Grande - CEP 83.321.020– Pinhais/PR, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão nº 10/2023 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

85.093.524/0001-27

NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI

Rua Graça Aranha, 252
Vargem Grande - CEP 83.321-020
Pinhais - PR

Pinhais, 18 de abril de 2023

Sandro Henrique Borella RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25 Sócio Administrador

Nitrosemen Produtos Agropecuários Ltda

## NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Graça Aranha 252 – Vargem Grande - CEP 83.321.020– Pinhais/PR <u>Fone: (41) 3278-9898 Fax: (41) 3276-0363 Email: vendas@nitrosemen.com.br</u> CNPJ: 85.093.524/0001-27 INSC. EST. 10189622-64

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PR
EDITAL DE Pregão Eletrônico Nº 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente Nitrosemen Produtos Agropecuários Ltda, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

85.093.524/0001-27

NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI

Rua Graça Aranha, 252
Vargem Grande - CEP 83.321-020
Pinhais - PR

Pinhais, 18 de abril de 2023

Sandro Henrique Borella RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25 Sócio Administrador Nitrosemen Produtos Agropecuários Ltda

## NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Graça Aranha 252 – Vargem Grande - CEP 83.321.020– Pinhais/PR <u>Fone: (41) 3278-9898 Fax: (41) 3276-0363 Email: vendas@nitrosemen.com.br</u> CNPJ: 85.093.524/0001-27 INSC. EST. 10189622-64

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PR EDITAL DE Pregão Eletrônico Nº 10/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023

## DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

Prezado Senhor,

A empresa Nitrosemen Produtos Agropecuários Ltda, com sede à Rua Graça Aranha 252 .

– Vargem Grande - CEP 83.321.020– Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 85.093.524/0001–27, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor público da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

85.093.524/0001-27

NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI

Rua Graça Aranha, 252
Vargem Grande - CEP 83.321-020
Pinhals - PR

Pinhais, 18 de abril de 2023

Sandro Henrique Borella RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25 Sócio Administrador

Nitrosemen Produtos Agropecuários Ltda



Rua Graça Aranha 252 – Vargem Grande - CEP 83.321.020– Pinhais/PR Fone: (41) 3278-9898 Fax: (41) 3276-0363 Email: vendas@nitrosemen.com.br CNPJ: 85.093.524/0001-27 INSC. EST. 10189622-64

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PR EDITAL DE Pregão Eletrônico Nº 10/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023

## **DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

A empresa Nitrosemen Produtos Agropecuários Ltda, inscrita no CNPJ nº. 85.093.524/0001 – 27, por intermédio de seu representante legal o Sr. Sandro Henriqu Borella, portador da carteira de identidade nº 22.237.908-X e do CPF nº 164.023.768-25, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

85.093.524/0001-27

NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI

Rua Graça Aranha, 252
Vargem Grande - CEP 83.321-020
Pinhais - PR

Pinhais, 18 de abril de 2023

Sandro Henrique Borella RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25 Sócio Administrador

Nitrosemen Produtos Agropecuários Ltda



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

#### 2º ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICO.

Pregão Nº: 10/2023.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis.

Aos 19/04/2023, as 11:00 (onze horas) na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor Jozinei Dos Santos e equipe de apoio: Susana Francisconi e ISABEL CAROLINA MOCHNACZ designados conforme Portaria nº 3704/2023, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão eletrônico 10/2023.

Em conferencia a documentação recebidas das proponentes **NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA** vencedora do pregão conforme consta em 1ª ata datada de 19/04/2023, atestou-se que a mesma apresentou documentação de habilitação em consonância com o edital de licitação, diante dos fatos o pregoeiro declarou a mesma como habilitada.

#### Das manifestações das proponentes:

Não houve manifestação.

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ao edital ou recurso quanto ao resultado o pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição do objeto desta licitação ADJUDICA em favor da proponente supracitada.

oteltem	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço
						total
	NITROGÊNIO LÍQUIDO - GÁS LIQUEFEITO ALTAMENTE REFRIGERADO, INCOLOR, INODORO, PARA ABASTECIMENTO DE BOTIJÕES CRIOGÊNICOS A PARTIR DE CAMINHÕES TANQUES LICENCIADOS.		L	4.800,00	5,80	27.840,0
TOTAL						27.840,0

O presente processo será encaminhado para a acessória jurídica para emissão de parecer e em sendo favorável posteriormente será encaminhado ao Senhora Prefeita Municipal para tomar ciência e querendo proceder a homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

JOZINEI DOS SANTOS 523.120.112-04

Pregoeiro

SUSANA FRANCISCONI

034,419,409-46

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Membro 027.987.149-07

> Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09

## PARECER DO CONTROLE INTERNO/2023

ORIGEM: Pregão Eletrônico 10/2023

ASSUNTO: Solicitação de Parecer

REQUERENTE: Comissão de Licitação

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 6.652/2005, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade Pregão 10/2023, que pede análise e parecer dos atos realizados pela equipe de Apoio da Comissão de Licitação, que visa. **Aquisição de nitrogênio líquido.** 

#### I – DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Pregão, prevista na Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

#### II - DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

- 1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerou a despesa com seus devidos anexos.
- 2. O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2023.
- 3. A Senhora Prefeita Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação.
- 4. Consta a Portaria n.º 3705/2023 que designa comissão permanente de licitação

Observo neste que a equipe designada da Comissão de Licitação adotara as seguintes Leis:

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Pregão, amparada subsidiariamente a Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

#### III - DO JULGAMENTO

No que tange aos julgamentos nos documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências.



#### **V - DOS FATOS**

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Equipe de comissão de licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendo que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente.

### VI - CONCLUSÃO

A Comissão de Licitação atendeu os requisitos das leis nas atividades realizadas, e sem nenhuma anormalidade, nota-se, que o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado seu êxito na contratação.

É o parecer.

Manfrinópolis, 19 de abril de 2023.

Controlador Interno



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023 PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NITROGENIO LIQUIDO.

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta procuradoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei n° 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, em que atestou a regularidade técnica do certame.

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4°, V da Lei n° 10.520/02).

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o pregoeiro adjudicou os objetos da Licitação em favor da empresa NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ n° 85.093.524/0001-27.

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, entendo que a fase externa do Pregão Presencial nº 10/2023 obedeceu aos trâmites legais, em especial o contido no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 19 de abril de 2023.

LEONIR PAGNONCELI BATISTA PROCURADOR JURÍDICO OAB/PR n° 85.221



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000101

21/12/95

## TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

#### Pregão N° 10/2023

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3704/2023 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 10/2023 referente à Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo;

NI	TROS	SEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA					
Lo	telte	m Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	MOST DESCRIPTION OF THE PARTY O	Preço total
1	1	NITROGÊNIO LÍQUIDO - GÁS LIQUEFEITO ALTAMENTE REFRIGERADO, INCOLOR, INODORO, PARA ABASTECIMENTO DE BOTIJÕES CRIOGÊNICOS A PARTIR DE CAMINHÕES TANQUES LICENCIADOS.	NITROSEMEN		4.800,00	5,80	27.840,00
TC	TAL						27.840,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 10/2023 datada de 19/04/2023. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 24/04/2023

llena De Fatima Pegoraro Oliveira

Prefeita Municipal
11.261/95
11.71

## **PUBLICADO NO** Jornal Tribuna Regional

Edição nº 2550 Pág.: 2A Data: 25 / 2023.

## PUBLICADO NO DIOM/PR

/ 2023.

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

# ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 10-2023

# TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Nº 10/2023

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3704/2023 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 10/2023 referente à Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo;

NIT	ROSE	MEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA					
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	NITROGÊNIO LÍQUIDO - GÁS LIQUEFEITO ALTAMENTE REFRIGERADO, INCOLOR, INODORO, PARA ABASTECIMENTO DE BOTIJÕES CRIOGÊNICOS A PARTIR DE CAMINHÕES TANQUES LICENCIADOS.	NITROSEMEN	L	4.800,00	5,80	27.840,00
TO	ΓAL						27.840,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 10/2023 datada de 19/04/2023. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 24/04/2023

#### ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos Código Identificador:3227A9D1

#### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 12-2023

## TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3704/2023 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 12/2023 referente à Aquisição de material elétrico para ligação de usinas fotovoltaicas de propriedade da Municipalidade., em favor das empresas conforme abaixo;

process of the last of the las							
GUSTAVO	HENRIQ	UE MARSANGO LTDA					
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Abraçadeira U 1"1/2	VONDER	UN	6,00	1,102	6,61
(1)	2	Alça pré formada 120mm	HELICA	UN	7,00	27,00	189,00
(1)	3	Armação de ferro media 1 x 1	BETEL	UN	5,00	20,00	100,00
1	4	Cabeçote 1"1/2	BETEL	UN	2,00	2,14	4,28
1	5	Cabo quadruplex 120 mm	MULTIPLEX	M	70,00	59,65	4.175,50
1	6	Conector perfurante 120MM	INCESA	UN	8,00	24,40	195,20
1	7	DISJUNTOR 3X50	SOPRANO	UN	2,00	51,03	102,06
1	8	Eletroduto pvc 1'1/2	LZ	UN	3,00	16,10	48,30
1	9	Flange 1"1/2	LZ	UN	2,00	3,60	7,20
4)	10	Luva 1"1/2	LZ	UN	4,00	3,64	14,56
1	11	Quadro de comando 40 x 40 x 25 lukbox	LUKBOX	UN	2,00	259,57	519,14
1	12	Roldana 72x72	GERMER	UN	5,00	7,43	37,15
TOTAL							5.399,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 12/2023 datada de 19/04/2023. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 15 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 24/04/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

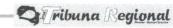
Prefeita Municipal

Publicado por: Jozinei dos Santos Código Identificador:9CE8FBB1

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N°74/2023

PORTARIA Nº 74/2023 DATA: 18/04/2023





Prefeitura Municipal de Dionísio Cere

CERQUEIRA

DITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 988/2023 - CONVOCA PARA COMPARECIMENTO E PROVIMENTO, PROVADO (A) NO CONCURSO PÚBLICO REGULADO PELO EDITAL Nº 94/2022, E DÁ OUTRAS O Prefeito Municipal de Dionisio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Orgânica Múnicipal de acondo com o Edital Nº 604/2022, homologado em 17 de fevereiro de 2023, e outras I. CONVOCAR, o (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a):

NOME CLASSIFICAÇÃO NOME

CONVOCAR, o (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a):
tra o Cargo de: PSICOLOGO
N° INSCRIÇÃO
Nº INSCRIÇÃO
MARCOS LUIZ FOLMANN
O candidato. arima commendada. 230 MARCOS LUIZ POLMANN

2. O candidato, acima convocado deverá comparecer no prazo máximo de (39) TRUNTA DLSA a contar publicação deste Edital de Convocação, no Sector de Recurson Flumanos, da Secretaria Municipal de Admi medicina do trabalho.

2.1. O candidato deverá apresentar cópia, justamente com os originais, dos documentos a seguir relacionado 2.2. Copia legivel do CEP;

2.3. Cópia legivel do CEP;

2.4. Cópia legivel do CEP;

2.5. Cópia legivel do Tilulo de Eleitor e comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;

2.5. Cópia legivel do CEP;

2.6. Cópia do Diploma ou comprovante de Residência e telefone;

2.7. Cópia do Diploma ou comprovante de escolaridade;

2.8. Cópia de Diploma ou comprovante de escolaridade;

2.8. Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;

2.9. Declaração de been, as forma da Lei; as convocado deverá comparecer no prazo máximo de (36) TRINTA DIAS a contra da data da la de Corrocação, no Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e tumentação solicitada para fins de agendamento de Exame de Saúde com o médico perito compare de Saúde com o médico perito compare de Saúde com o médico perito compare de Saúde com o medico perito com o compare de Saúde com o compare de Saúd

- 2.19 Cópia da CNH. 2.20 Aprese

- 2.19 Cópia da CNH. qualificação cadastral para o eSoci (http://konsultacadastral.inse.gov/br/gocial/pages/index.shtml) and o eSoci (http://konsultacadastral.inse.gov/br/gocial/pages/index.shtml) 3.0. A assinatura do Termo de Posse, bem como, o inicio das atividades está relacionado a entregacompleta dos documentos elencados no presente edital de convocação.
  4.0. Os candidatos não podedrão alegar desconhecimento do inteiro teor deste Edital, e outrascominações le correlatas, ficando nijeitar às condições enteles estabelecidas.
  beniño Corqueira SC, em. THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONCALVES Prefeito Municipal Certifica-se que o presente ato foi Registrado e publicado no Didrio Oficial dos Municipios D. O.M. no site Vigos dipromunicadal se con V.

#### ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 26 de 2023.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Aquisição de material elétrico para ligação de usinas tovoltaicas de propriedade da Municipalidade, conforme processo de Pregão nº 12/2023. CONTRATADO: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA. CNPJ: 97.520.185/0001-05

VALOR CONTRATADO: 5.399,00 (Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais). DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convénios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 días após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 días após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 24/04/2023. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial n.º 20/2023 - Exclusiva ME / EPP
O MUNICIPIO DE PRANCHITA/PR, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO
PRESENCIAL, tipo, menor preço por item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSO A)
URIDICA) PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE MÍDIAS INSTITUCIONAIS. O recebimento
dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão darse- à no dia 09 de maio de 2023, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-maio itálicitação pode proposado proposado proposado pode proposado propo se-a no dia u se maio de 2023, as Usnovimin. O Edital esta disponível e pode ser solicitado pelo e-micitacao@pranchita.pr.gov.br, ou retirando diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2\* a 6\* feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.
Pranchita, 24 de abril de 2023. Eloir Nelson Lange - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023 - PROCESSO Nº 309/2023 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipaj. Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 10/05/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objetic Aquisições de materiais de construção, como areia, pedra brita e tiplos, em atendimento as demandas de todas as Secretarias Municipais. Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 10/105/2023, as 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: salo do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná. Edital na integra, inclusive com anexos, de disposição no Departamento de Licitações no meseno enderso a no site newer presen reque terior para en o reito envençamente que licitações. disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações.

Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 24 de abril de 2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

#### ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA PINHAL DE SÃO BENTO PORTARIA Nº. 2.824/2023

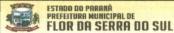
O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribi -, NOMEAR, a partir de 20 de abril de 2023, o Sr. CELSO VARELA DE OLIVEIRA, Portador da Cédula de Identidade nº 6.366.388-3/PR e CPF sob nº. 946.357.149-34, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento II – Diretor do Departamento de Esporte, Simbolo CC-05, do Quadro de Cargos em Comissão deste Executivo Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 354/2010 de 24/11/2010. Art. 2º - Esta Portaria entra em vígor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 20 de abril 2023. Publique-

se. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

### ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARAMA - PREPETTURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2019

Processo inexigibilidade nº 13/2019. OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames laboratoriais, para prestação de serviço aos pacientes das Unidades Básica de Saúde e Pronto Atendimento Estendido. - Chamamento Público nº 002/2019. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: MEGA ANALISES CLINICAS LTDA; VIGÊNCIA ATUAL: 25/04/2024; DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023. Pela contratame: RICARDO ANTONIO ORTINA-Prefeito Municipal e pela contratada: ADEMILSON EMERSON CERVELIN - Representante Lega





EITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - PARANA 70805

#### DECRETO Nº 016/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A Resolução m' 2.21/2/2023 - G6/5/EED, Inetitul os Comitõs de Segurariça Escolar Local para socimpanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações nas instituições da Rede Municípal de Enpino.

#### DECRETA:

Art. 2º São atribuições do Comitê de Segurança Escol

Art. 4º Fica assim constituído o Comitê de Segurança Escolar em cada Escola Municipal Nossa Senhora da Glória - Educação Infantil e Ensino Fundamenta

Diretor	Vanduir Luiz Bortolini	7.786.977-9	vanduir131e@gmail.com	46 98407 4583
Equipe Pedagógica	Iliana Rodrigues Ferazzo	9.019.326-2	ilianahh@qmail.com	46 98403 7704
Professores	Francione de Góes	7.802.231-0	francionedg@gmeil.com	46 98406 4706

Escola Municipal Rural Alice Rubin Bernardi - Educação Infantil e Ensino Fun

Função	Nome	RG	Ernail	Telefone
Diretora	Solange Rippel Rombaldi	6,123,355-5	solangerombaldi 19@bgmali.com	46 98402 7036
Equipe Pedagógica	Marli Menegazzo Heimann	4.219.241-4	madimenegazzo2009/thotmail.	48 98411 1844
Secretária	Neusa de Lurdes Maties Franciosi	7.998.985-7	neusa franciozi@holmal.com	46 99919 9442

Função /	Name	RG	I fimali	Telefone
Diretora	Caroline Toledo Fettrin	10 002 773-8	carolfettin@notmail.com.br	48 99982 502
Equipe Pedagógica	Tavares dos Santos	10.329.444-4	illyane!@hotmat.com	48 99921 0484
AND	Juliane Vargas dos	7.932.825-1	(ut. dosreis@hotrdail.com)	46 98406 5692

Art. 5° O relatório diário citado no Art. 2°, inciso II, seguirá modelo da Secri Municipal de Educação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua pub

VALMOR FELIPE JUNIOR

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRI

Lot	elten	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preco	Preco total
1	1	Abraçadeira U 1"1/2	VONDER	UN	6,00	1,102	6,61
1	2	Alça pré formada 120mm	HELICA	UN	7,00	27,00	189,00
1	3	Armação de ferro media 1 x 1	BETEL	UN	5,00	20,00	100,00
1	4	Cabeçote 1"1/2	BETEL	UN	2,00	2,14	4,28
1	5	Cabo quadruplex 120 mm	MULTIPLEX	M	70,00	59,65	4.175,50
1	6	Conector perfurante 120MM	INCESA	UN	8,00	24,40	195,20
1	7	DISJUNTOR 3X50	SOPRANO	UN	2,00	51,03	102,06
1	8	Eletroduto pvc 1'1/2	LZ	UN	3,00	16,10	48,30
1	9	Flange 1"1/2	LZ	UN	2,00	3,60	7,20
1	10	Luva 1"1/2	LZ	UN	4,00	3,64	14,56
1	11	Quadro de comando 40 x 40 x 25 lukbox	LUKBOX	UN	2,00	259,57	519,14
1		Roldana 72x72	GERMER	UN	5,00	7,43	37,15
TO	TAL						5.399.00

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão N° 10/2023
A Prefeita Municipal de Martínópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legals, a vista do parecer
exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Martínópolis designada pela portaria n°
resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação en modalidade de Pregão n° 10/2023 referente rece de empresa para formecimento de nitrogênio liquido para abastecimento de botiliões cricgénicos utilia
trabalhos de Inseminação artificial para lincentivo a bacia letleira do Municipio de Mantíniopolis. empresas conforme abaixo;

Lot	elten	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	NITROGÊNIO LÍQUIDO - GÁS LIQUEFEITO ALTAMENTE REFRIGERADO, INCOLOR, INCODRO, PARA ABASTECIMENTO DE BOTIJÕES CRIOGÊNICOS A PARTIR DE CAMINHÕES TANQUES LICENCIADOS.		L	4.800,00	5,80	27.840,00
TO	TAL						27,840.00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 10/2023 datada de 19/04/2023. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfinópola, 24/04/2023. Hena De Fattima Pegoraro Oftveira - Prefetta Municipal



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de aquisição de materiais nº 25/2023, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.** 

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa à Prefeitura Municipal, situada na Rua Encantilado, n° 11, Centro, CEP nº 85.628-000, neste Município, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal Sr(a). Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e, residente e domiciliado(a) na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa.NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.093.524/0001-27, Com sede à RUA GRAÇA ARANHA, 252 EMPRESA - CEP: 83321020 - BAIRRO: VARGEM GRANDE, Pinhais/PR, Neste ato representado pelo Sr SANDRO HENRIQUE BORELLA, Portador da Cédula de Identidade nº 22.237.908-X e do CPF nº 164.023.768-25, Residente e domiciliado na cidade de AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 3846 - CEP: 81570001 - BAIRRO: UBERABA, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 10 /2023.

ITEN	IS		*					
Lote		Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
Lote 01	1		NITROGÊNIO LÍQUIDO - GÁS LIQUEFEITO ALTAMENTE REFRIGERADO, INCOLOR, INODORO, PARA ABASTECIMENTO DE BOTIJÕES CRIOGÊNICOS A PARTIR DE CAMINHÕES TANQUES LICENCIADOS.	NITROSEMEN		4.800,00	5,80	27.840,00
TOT	AL							27.840,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

#### Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das clausulas contratuais aqui estabelecidas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento e Fiscalização

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará e fiscalizará o presente contrato.

Fica estabelecido como gestor e fiscal de contrato a Servidora JUCELANE ERLACHER.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

### CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Eletrônico n.º 10/2023 O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente à entrega dos materiais e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

#### Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3000	09.002.20.606.0009.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

#### Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

#### Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

#### CLÁUSULA SEXTA – Do VALOR ORIGINAL e ATUALIZAÇÃO DE VALORES

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$. 27.840,00 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta Reais) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

Para restaurar o equilibro econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA e VIGÊNCIA DO CONTRATO

Obriga-se a CONTRATADA entregar os bens licitados mensalmente conforme cronograma a ser estabelecido pela Secretaria Municipal De Agricultura E Sanidade Animal, podendo ser solicitado parcialmente no período de execução do contrato que será de 12 meses (24/04/2023 à 23/04/2024).

Por ocasião na execução dos serviços, caso seja detectado que os mesmos não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a readequação dos serviços, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho na execução/entrega do objeto;

A vigência do contrato será de 24 meses (24/04/2023 à 23/04/2025) podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e/a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal:
- b) Certidão de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço,

030106



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

c) Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

#### Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

#### Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

#### Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apr<mark>esentar os doc</mark>umentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

#### CLÁUSULA NONA - Da Garantia

Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - Vedações;

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

 O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- II Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física,

Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000/MANFRINÓPOLIS / PARANA
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov/or

# 李

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

020107

inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aquí estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

#### Parágrafo primeiro - Advertência;

- 1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:
- 1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;
- 1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;
- 1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;
- 1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;
- 1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;
- 1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;
- 1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos;
- 1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;
- 1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 05 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;
- 1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada:
- 1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

Parágrafo Segundo - Multa: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte irradimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

030108



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução;

- 1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;
- 1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- 1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem;
- 1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;
- 1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;
- 1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução;
- 1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;
- 1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado;
- 1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e
- 1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
- 1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

- 1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.
- 1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;
- 1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 1.1.3. Por até 05 (cinco) anos, quando a Contratada:
- 1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- 1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
- 1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo/segundo e não efetuar o pagamento.
- 1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.
- 1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS/PARANA Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfringmanfrinopolis.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 0 0 0 1 0 9

- 1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e
- 1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.
- 1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

- 1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 1.2. Do direito de defesa
- 1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
- 1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- 1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;
- 1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:
- 1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.
- 1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;
- 1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e
- 1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.
- 1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.
- 1.3. Do assentamento em registros
- 1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.
- 1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- 1.4. Da sujeição a perdas e danos.
- 1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000110

## CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à CONTRATANTE, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

#### Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

#### Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da CONTRATADA:

- Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

#### Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado:
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

#### Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos enumerados nesta minuta;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

#### Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

020111

jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

bry

Manfrinópolis em 24/04/2023

SANDRO HENRIQUE BORELLA 164.023.768-25

Data: 24/04/2023

Município de Manfrinópolis llena De Fatima Pegoraro Oliveira 022.654.289-06

Ileua J. P. Oliveis

Prefeita Municipal

NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA SANDRO HENRIQUE BORELLA

164.023.768-25

RANCISCONI 03441940946 Testemunha

06844989954 Testemunha

HISTORING MANIFRINOPOLIS - PR 2411/2/95

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# MANFRINOPOLIS - PR

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

0.20 | 12

## **EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 25 de 2023.

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** 

Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 10/2023.

CONTRATADO: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. CNPJ: 85.093.524/0001-

27

VALOR CONTRATADO: 27.840,00 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).

**DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023.** 

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 24/04/2023.

Julia F. C. Olippino
ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

LEI EST. No. MANFRINÓPOLIS - PR

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição nº <u>2550</u> Pág.: <u>219</u> Data: 25 / 05 / 2023. PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição nº 2757 Pág.: 199
Data: 25 1 0 5 12023.

#### ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Jozinei dos Santos

Código Identificador: 33270933

#### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO 26-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 26 de 2023.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de material elétrico para ligação de usinas fotovoltaicas de propriedade da Municipalidade, conforme processo de Pregão nº 12/2023.

CONTRATADO: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA. CNPJ: 97.520.185/0001-05

VALOR CONTRATADO: 5.399,00 (Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais).

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 24/04/2023.

#### ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Jozinei dos Santos

Código Identificador:6D3350DF

#### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

São 27 cargos, sendo de: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Agente de Limpeza Urbano, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Higiene Dental, Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, Analista de Procedimentos, Licitações e Contratos, Enfermeira, Fiscal Tributário, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Mecânico, Médico I, Médico II, Merendeira Escolar, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Motorista de Veículos Pesados — FUNDEB, Odontólogo II, Oficial Administrativo, Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Trator Agrícola, Professor I, Técnico Agrícola e Técnico em Enfermagem, com salários entre R\$ 1.429,26 à R\$ 10.772,77.

As inscrições serão realizadas de <u>04 de abril de 2023 até 04 de maio de 2023</u>, no site : <u>http://concursos.alfaumuarama.edu.br</u>

Data provável da prova escrita objetiva para **04 de junho de 2023**, em Manfrinópolis/Pr.

Data provável da prova de títulos e prática para 18 de junho de 2023, em Manfrinópolis/Pr.

Publicado por: Susana Francisconi Código Identificador:55A0013E

#### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 39-2022

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2022.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: VÉRUM PESQUISAS E CONSULTORIA EIRELI.

#### CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **24/04/2024**, conforme Pregão nº 22/2022 e Contrato nº 39/2022 firmado em 25/04/2022.

#### **CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 24/04/2023.

#### ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por: Jozinei dos Santos Código Identificador:199805CA

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

#### COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 153/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

**CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ № 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ № 09.205.479/0001-77;

**CONTRATADA:** R C DE OLIVEIRA - ME, CNPJ N°21.990.561/0001-55;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO HORTIFRUTIGRANJEIROS, ERVAS E TEMPEROS DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES DEPARTAMENTOS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ:

#### **FONTE DE RECURSOS:**

207 - 01369 — SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S.

208 - 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S...

277 - 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.

278 - 01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA.

352 - 31934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

368 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.

369 - 31935 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

371 - 31937 - BLOCO DE INVESTIMENTOS (SUAS)

372 - 31940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BO..

A CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA TERCEIRA DO 2° TERMO ADITIVO ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 29 DE MARÇO DE 2023, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 29 DE OUTUBRO DE 2023, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 29 DE ABRIL DE 2023, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 29 DE OUTUBRO DE 2023.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.



Prefeitura Municipal de Dionísio Cere Estado de Santa Catarina

Ruo Santos Dumont, 41à, Centru - CEP 89950-0 Rono; (49) 3644-6700 ( Fair 149) 3644-6741 E-mail: gabinete@dlonisiocerquetra sc.gov.bi

DITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 989/3033 - CONVOCA PARA COMPARECIMENTO E PROVIMENTO,
PROVAD DE CONVOCAÇÃO Nº 989/3033 - CONVOCA PARA COMPARECIMENTO E PROVIMENTO,
PROVAD Nº CONCURSO PÚBLICO REGULADO PELO EDITAL Nº 94/2022, E DÁ OUTRAS
ROYUDÍNCIAS.

D'ETRADO PELO DE DÍTAL Nº 94/2022, E DÁ OUTRAS
ROYUDÍNCIAS.

D'ETRADO PELO PELO DE DÍTAL Nº 94/2022, homologado em 17 de fevereiro de 2023, e outras
mbinações legais aplicáveis, RESOLVE:
CONVOCAR. 6 (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a):
2008 2018 6 PESICOLOGO
Nº INSCRIÇÃO
Nº INSCRIÇÃO
Nº INSCRIÇÃO
1290 MARCOS LUIZ POLMANN

C CANDIDATA

O candidato, acima convocado deverá comparecer no prazo máximo de (39) TRINTA DIAS a contar da data da

CLASSIFICAÇÃO

mo de (30) TRINTA DIAS a conta nos, da Secretaria Municipal de Adr o do Exame de Sanda (como candidato, acima convocado deverá comparecer no prazo r cação deste Edital de Convocação, no Setor de Recursos H uças, com a documentação solicitada para fins de agendan cina do trabalho.

acias ao vistoano.

O candidato deverá apresentar cópia, juntamente com os originais, dos documentos a seguir relacionad.
Cópia legivel da Carteira de Identidade (RG).
Cópia legivel do CPF;
Cópia legivel do CPF;
Cópia legivel do Titulo de Eleitor e comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
Cópia legivel do Critificado de Reservista (sexo masculino);

2.6. Comprovante de Residência e telefone:
2.7. Cópia do Diploma ou comprovante de escolaridade
2.8. Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, es
2.9. Declaração de bens, na forma da Lei;

2...7. Locutinado de Dens, na forma da Let;
2.10. Certidão negativa de antecedentes criminais: Em nivel federal: Certidão negativa da Justiça Federal
(http://www.cif.us.hr/cif/certidac-negativa ), Certidão da Justiça Eleitoral de Crimes Eleitoras
(http://www.sir.us.hr/cif/certidac-negativa), Certidão da Justiça Eleitoral
(http://www.sir.us.hr/certivac-negativac-negativac-negativac-negativac) - Em nivel estadual: Certidão
(http://www.sir.us.hr/certivac-negativac-negativac-negativac) - Em nivel estadual: Certidão
negativa crimina da Justiça Edudual de domachie de candidates.

negativa criminal da Justiça Estadual do domícfilo de candidate.

2.11. Declaração de não acumulação de empregosfruções no serviço público, vedados em lei;

2.12. Cópia da Carteira de Trabalho c/ou Cópia do Cartió de inserição no PIS/PASEP, se possurir.

2.13. Cópia da Certidão de massimento dos filhos e Cópia da Carteira de vacinação para filhos com idade entre 5 e 17 anos.

2.14. Atestado de frequência escolar para filhos com idade entre 5 e 17 anos.

2.14. Atestado Médico Admissional (seria agendado depois de entrega de toda documentação);

2.15. Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinare legislação, apolicável;

2.16. Uma foto 3x4 recente;

2.17. Cópia e/on Comprovante de abertura de Conta Corrente na Caixa Econômica Federal;

17. Cópia e/ou Comprovan 18 Declaração de Depende 19 Cópia da CNH.

sa da CNH.

Aprosentar

Aprosentar

Aprosentar

Aprosentar

Qualificação

cadastral

para

o eSo

insultacadastral, inse gov. br/Esocial/pages/index.xhtml)

sinatura do Termo de Posse, bem como, o inicio das atividades está relacionado a entregacompleta dos 
tos elencados no presente edital de convocação.

andidatos não poderão alegar desconhecimento do inteiro teor deste Edital, e outrasecominações l

r, ficando aujeitas às condições neles estabelecidas.

erqueira – SC, em 24 de abril de 2023.

TYA AGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal

se que o presente ato for Registrado e publicado no Diárno Oficial dos Municipios -

ao. mento do inteiro teor deste Edital, e outrascominações le cidas.

### ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93
legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 26 de 2023.

OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Aquisição de material elétrico para li tovoltaicas de propriedade da Municipalidade, conforme processo de Pregão nº 12/2023. CONTRATADO: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA. CNPJ: 97.520.185/0001-05

VALOR CONTRATADO: 5.399,00 (Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais). DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convénios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 días após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 días após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 24/04/2023. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial n.º 20/2023 - Exclusiva ME / EPP O MUNICIPIO DE PRANCHITA/PR, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSO JURIDICA) PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE MIDIAS INSTITUCIONAIS. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão darse-á no dia 09 de maio de 2023, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-maio interacerálmente pode pode proposta de preços en aparticita en comparabilità arcande apricipa digratamente pa sala do se-a no dia d'a el mailo de 2023, às Usniformin. O Edita esta disponivel e pode ser soiscitado peio e-micitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 24 de abril de 2023. Eloir Nelson Lange - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023 - PROCESSO Nº 309/2023 O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, O SENDO REVINDO ROTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2020, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no día 10/05/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregaão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objetic. Aquisições de materiais de construção, como areia, pedra brita e tiplos, em atendimento as demandas de todas as Secretarias Municipais. Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 10/05/2023, as 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná. Edital na integra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, 24 de abril de 2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

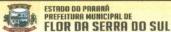
#### ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA PINHAL DE SÃO BENTO PORTARIA Nº. 2.824/2023

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições l -, NOMEAR, a partir de 20 de abril de 2023, o Sr. CELSO VARELA DE OLIVEIRA, Portador da Cédula de Identidade nº 6.366.388-3/PR e CPF sob nº. 946.357.149-34, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento II – Diretor do Departamento de Esporte, Simbolo CC-05, do Quadro de Cargos em Comissão deste Executivo Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 354/2010 de 24/11/2010. Art. 2\* Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 20 de abril 2023. Publique. se. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

#### ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2019

Processo inexigibilidade nº 13/2019. OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para alização de exames laboratoriais, para prestação de serviço aos pacientes das Unidades Básica de Saúde Pronto Atendimento Estendido. - Chamamento Público nº 002/2019. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: MEGA ANALISES CLINICAS LTDA; VIGÊNCIA ATUAL: 25/04/2024; DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA -Prefeito Municipal e pela contratada: ADEMILSON EMERSON CERVELIN - Representante Legal





FLOR DA SERRA DO SUL. - FLOR DA SERRA DO SUL. - PARANA 1000

#### DECRETO Nº 016/2023

SÚMULA: Institui Comité de Segurança Local para acompanhamento, monitora desenvolvimento de ações nas instituis integram a Rede Municipal de Ensino finsilidade de agrantir a segurança dos es e profissionals. com base na Reso 2.212/2023 - 68/95ED.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A Resolução mo-2.212/2023 - Gá/SEED, Inetitul os Comités de Segurariça Escolar Local para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações nas instituições da Rede Municípal de Engino.

#### DECRETA:

Art. 1º Institus Comitée de Segurança Escolar Locat, viriculados a Sericipal de Educação para acompanhamento, mostibriamento e desenvolvimese nas instituições que integram a Rede Municipal de Ensino, com a finalda unit a segurança dos estudantes a profisalonais da adudação no ambito e

nições do Comitê de Segurança Escola

a escolar, reportar, de forma imediata, ao Comité de Segurança Est diário compartificado, os casos de suspelta os de compro de amesça é segurança éscolar, conduzir as articulações necessárias, conferême oriente ço Escolar Regionita, sos casos a que se splica o incite til de ço Escolar Regionita, sos casos a que se splica o incite til de propositiones de la conferencia de la conferencia de propositiones de la conferencia de la conferencia de de la conferencia de la conferencia de de la conferencia de la conferencia de de la conferencia de de la conferencia de la conferencia de de la conferencia de

Art. 3º A participação nos Comitês de Segurança Escolar não envolve que remuneração nem prejuízos às atividades dos cargos e funções exesus membros.

4º Fica assim constituído o Comitê de Segurança Escolar em cada

al Nossa Senhora da Glória - Educação Infantil e Ensino Fund

Email vanduir131s@omail.com Bortolini Iliana Rodrigues 9.019.325-2 46 98403 7704 ilianahh@amail.com one de 7.802.231-0 48 98406 4706

ola Municipal Rural Alice Rubin Ben

Função	Nome	RG	Email	Telefone																																													
Diretora	Solange Rippel Rombaldi	The state of the s		8.123.355-5 solangerombaldi 19@gmail.com		6.123.355-5 adangerombals819@gmail.com		A STORY CONTRACTOR OF THE STOR		A TON COMPANY OF THE PARTY OF T		A CONTRACTOR OF THE PROPERTY O	8.123.355-5 aclangerombalsi19@omail.com		8.123.355-5 solangerombaldi 19@gmail		8.123.355-5 solangerombaldi19@gmail.co		8.123.355-5 solangerombaldi 19@igmail.co		8.123.355-5 solangerombaldi19@gmail.com		The state of the s		A Company of the Comp		Comment of the Commen						el 8.123.355-5 solangerombaldi19@igniali.com		A STATE AND THE PROPERTY OF TH		A STATE OF THE PROPERTY OF THE		A STATE OF THE PROPERTY OF THE		The state of the s		The state of the s		And the state of t		The state of the s		46 98402 7038
Equipe Pedagógica	Marti Menegazzo Heimann	4.210.241-4	madimenegazzo2009/2/hotma4.	48 98411 1844																																													
Secretária	Neusa de Lurdes Matias Franciosi	7.998.985-7	neusa franciozi@hotmail.com	46 99919 9442																																													

Função	Nome	RG	Email	Teletone		
Diretora	Caroline Toledo Felfrin	10,002,773-9	carolfetring hotmes com br	46 99982 6021		
Equipe Pedagógica	lilane de Fatima Tavares dos Santos	10.329.444-4	illyane i Chotmail.com	48 99921 0484		
100	Juliane Vargas dos Reis	7,932.825-1	iuk dosreis@botmail.com	48 98406 5692		

Art. 5º O relatório diário citado no Art. 2º, inciso II, seguirá modelo da S Municipal de Educacião.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publ

VALMOR FELIPE JUNIOR Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregio N° 12/2023

Lot	elten	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Abraçadeira U 1"1/2	VONDER	UN	6,00	1,102	6,61
1	2	Alça pré formada 120mm	HELICA	UN	7,00	27,00	189,00
1	3	Armação de ferro media 1 x 1	BETEL	UN	5,00	20,00	100,00
1	4	Cabeçote 1"1/2	BETEL	UN	2,00	2,14	4,28
1	5	Cabo quadruplex 120 mm	MULTIPLEX	M	70,00	59,65	4.175,50
1	6	Conector perfurante 120MM	INCESA	UN	8,00	24,40	195,20
1	7	DISJUNTOR 3X50	SOPRANO	UN	2,00	51,03	102,06
1	8	Eletroduto pvc 1'1/2	LZ	UN	3,00	16,10	48,30
1	9	Flange 1"1/2	LZ	UN	2,00	3,60	7,20
1	10	Luva 1"1/2	LZ	UN	4,00	3,64	14,56
1	11	Quadro de comando 40 x 40 x 25 lukbox	LUKBOX	UN	2,00	259,57	519,14
1	12	Roldana 72x72	GERMER	UN	5,00	7,43	37,15
TO	TAL						5,399.00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 12/2023 datada de 1904/2023 da presente licitação será de 15 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e ass Manfiniópolis, 24/04/2023. llena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão N° 10/2023
A Prefetta Municipal de Martínópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribujões legais, a vista do parecer
exarado pela Comissão de Licitação da Prefetitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n°
resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 10/2023 referente à C
de empresa para formecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênios utilitabilitos de Inseminação artificial para incentivo a baca la teletra do Município de Manfrinópolis, en

Lote	lten	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	NITROGÊNIO LÍQUIDO - GÁS LIQUEFEITO ALTAMENTE REFRIGERADO, INCOLOR, INCDORO, PARA ABASTECIMENTO DE BOTLJÕES CRIOGÊNICOS A PARTIR DE CAMINHÕES TANQUES LICENCIADOS.		L	4.800,00	5,80	27.840,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 10/2023 datada de 19/04/2023. A entrega dos mater da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato Manfrin 27.840,00 eriais objeto